



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 62, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado mais um (01) cargo efetivo na categoria funcional de FARMACÊUTICO constante do inciso XXII do art. 4º da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, passando de **3 para 4 cargos**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)

XXII - FARMACÊUTICO - cargos: 04 - padrão: 23. (...) (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso **XLI** – CHEFE DE CONTABILIDADE – cargos: 01 – padrão: FG 8 – código: 3 – e incluído o inciso **XLIII** – CHEFE DE CONTABILIDADE – cargos: 01 – padrão: FG 8 – código: 3 – ambos do art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, exclusivamente para fins de correção da numeração sequencial dos incisos, tendo em vista a duplicidade ocorrida em alteração anterior, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 (...)

(...)

XLIII - CHEFE DE CONTABILIDADE - cargos 01 – padrão FG 8 – código 3" (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de Abril de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO P.L. Nº 62/2025.**

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Vereadores proposta de alteração da Lei Municipal nº 5.998/2011, que institui o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, objetivando a realização de ajustes pontuais e necessários em sua redação.

**1. Criação de Cargo na Categoria Funcional de Farmacêutico:**

Propõe-se a criação de **um (01)** novo cargo efetivo na categoria funcional de **Farmacêutico**, alterando-se o número total de cargos de **três (03)** para **quatro (04)**. Tal medida se faz necessária em razão do remanejamento de uma servidora da área para a função de **Coordenadora de Atenção Básica**, gerando a demanda de recomposição do quadro funcional de farmacêuticos da rede municipal.

**2. Adequação da Numeração dos Incisos do Art. 23 da Lei Municipal nº 5.998/2011:**

Durante alterações anteriores da referida lei, houve duplicidade na numeração dos incisos do artigo 23, conforme segue:

**XLI – COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – cargos:  
01 – padrão: CC 4 ou FG 4 – código: 1;**

**XLI – CHEFE DE CONTABILIDADE – cargos: 01 – padrão: FG 8 – código: 3.**

A presente proposta corrige essa duplicidade, **revogando o inciso XLI referente ao cargo de Chefe de Contabilidade e incluindo-o novamente sob o número XLIII**, de forma a restabelecer a numeração sequencial correta dos dispositivos legais.

Em anexo, seguem o **Estudo de Adequação Orçamentária e Financeira nº 59, de 01/04/2025**, em atendimento ao disposto no **art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000**, bem como a documentação complementar pertinente.

Contamos com a habitual compreensão e apoio dos Nobres Edis para a aprovação da matéria ora apresentada.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de Abril de 2025.  
CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

